



# *Prefeitura Municipal de Piraí do Sul*

*Estado do Paraná*

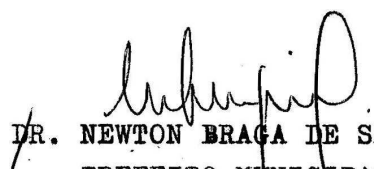
## **LEI Nº. 283/71**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Artigo 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal, a conceder isenção dos impostos e taxas em geral da competência do Município à **ZYS - 28 - RÁDIO PIRAÍ DO SUL**, com sede neste Município;

**Artigo 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ DO SUL, EM 25 DE MARÇO DE 1971.

  
DR. NEWTON BRAGA DE SAMPAIO  
PREFEITO MUNICIPAL.

  
MARCELO ZANELLO MILLÊO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL